



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0019/2013 de 04 / 11 / 2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03212012 de 26/12/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.150,88 (cento e cinquenta e seis mil , cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.2052.3190040000.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.435,00
10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.539,58
10.301.1002.2054.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.898,60
10.301.1002.2055.3190040000.002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
10.301.1002.2055.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	56.000,00
10.301.1002.2056.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	19.439,50
10.301.1002.2056.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	8.025,00
10.301.1002.2056.3390350000.002	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00
10.301.1002.2056.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	28.000,00
10.301.1002.2056.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.430,00
10.301.1002.2056.3390390000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	860,00
10.301.1002.2058.3390320000.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.323,20
		156.150,88
	Valor Total R\$	156.150,88

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 156.150,88 (cento e cinquenta e seis mil , cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26.782.1004.1053.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	43.250,88
26.782.1004.1053.4490510000.024	OBRAS E INSTALACOES	80.700,00
26.782.1004.1054.4490510000.029	OBRAS E INSTALACOES	32.200,00
		156.150,88
	Valor Total R\$	156.150,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE 04 / 11 / 2013

SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL